



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.680 de 03 de Novembro de 1986.

Ementa: Autoriza abertura Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araripina decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de CZ\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzados), destinados a adquirir dois terrenos urbanos medindo uma área de 585 m², situados na Rua Santana, entre o prédio do Museu Municipal e a Av. Perimetral, nesta cidade de Araripina, e terá a seguinte classificação:

5.0 -	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
5.4 -	Divisão de Cultura, Turismo e Desportos	
08482471.59 -	Aquisição de dois terrenos urbanos destinados a implantação do Espaço Cultural da cidade de Araripina	
4210.00 -	Aquisição de Imóveis	45.000,00
	Total	45.000,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo primeiro desta Lei, ocorrerá por conta da anulação parcial da seguinte dotação:

6 -	SEC. DE SAÚDE, SANEAM. BEM ESTAR SOCIAL	
6.3 -	Divisão de Saneamento	
13764471.25 -	Construções de Canais no Município	
4110.00 -	Obras e Instalações	45.000,00
	Total	45.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina, 03 de Novembro de 1986.

Luiz de Alencar Barreto

- Presidente

Ancilon Mendes da Costa

- 1º Secretário

Joaquim Lima Filho

- 2º Secretário